

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSAAlexandre Silva
Chefe Setor Contratos
Mat. 02387**01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA****01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 49/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e oito dias, do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e dois, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350, sala 114, Largo da Batalha, Niterói - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.125.657/0001-71**, neste ato representada por sua **Sócia Silvana da Conceição Silva**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 07255697806, DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 086.886.087-50, doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **13/09/2022**, contida no **processo nº 510003543/2022** e com amparo, no **art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b, todos da Lei nº 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, ao Contrato nº 49/2022, firmado em **06/07/2022**, e tem como objeto, a *contratação de empresa para a reforma do Complexo Esportivo do Barreto, no município de Niterói/RJ.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 64.385,55 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); itens novos: R\$ 50.831,31 (cinquenta mil oitocentos e trinta e um**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Proc. . 510003543/2022
05/09/2022

Alexandre Brito
Chefe Setor Contratos
Mat. 02387

reais e trinta e um centavos); Itens reduzidos: R\$ 99.770,51 (noventa e nove mil setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos); Itens excluídos: R\$ 15.446,35 (quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); representando 33,18% de alteração contratual, **sem acréscimo** de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Paulo Cesar *Silva Carrera*
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Silvana da Conceição Silva
Silvana da Conceição Silva
Sócia

X